

CURSOS PROFISSIONAIS

Condições de transição:

- ✓ Os formandos só transitam com um máximo de 6 módulos em atraso;
- ✓ Os formandos podem ainda transitar se lhes faltarem 11 módulos e realizarem 5 deles em setembro.

Exames época setembro

- ✓ Inscrições na época de setembro: de 28 de junho a 4 de julho;
- ✓ Afixação do calendário das provas e das sessões de esclarecimento de dúvidas: 2ª quinzena de agosto;
- ✓ Afixação das matrizes: 1 de setembro;
- ✓ O calendário é divulgado no site do Agrupamento.

Exames época de julho (excecional)

- ✓ Data de realização: 10 a 12 de julho;
- ✓ Data de inscrição: 12 a 15 de junho;
- ✓ Afixação de matrizes: 28 de junho;
- ✓ Afixação dos resultados dos exames: 24 de julho;
- ✓ Situações em que os formandos se podem inscrever nesta época:
 - a) Alunos no 12º ano a quem falta, no máximo, três módulos (do próprio ano ou dos anos anteriores) e cuja realização lhes permite concluir o curso. No ano 2017/2018, não podem ter ultrapassado o limite de faltas aos módulos em causa;
 - b) Alunos que frequentem o 11º ano e tenham feito 20 anos (no máximo de 3 módulos), durante o ano letivo 2017/2018, desde que a realização dos módulos lhes permita a transição de ano (só podem ter um máximo de 14 módulos em atraso);
 - c) Alunos que iniciaram o curso profissional após o início do ano letivo (até ao final do 1º período), na sequência de um processo de transferência/mudança de curso, desde que os módulos a realizar (no máximo 3) respeitem ao período em que estes não estavam no curso e que não tenham mais do que 14 módulos em atraso;
 - d) Alunos que se encontrem impossibilitados de realizar a matrícula ao abrigo do Decreto-Lei nº 176/2012, de 2 de agosto.
- ✓ Os alunos que se encontram nas situações descritas nas alíneas b) e c) só transitam se, em setembro, realizarem, pelo menos, 5 módulos.

Abrantes, 08 de maio de 2018

O Diretor

Jorge Fernando Almeida Ferreira da Costa

Cofinanciado por:

